

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Aquisição de suplementos alimentares nutricionais, destinados ao cumprimento de sentenças judiciais e à distribuição gratuita pela Secretaria Municipal de Saúde, com o objetivo de assegurar suporte nutricional adequado aos pacientes em situação de vulnerabilidade.

ITEM	UN	QUANT.	CODIGO	DESCRIÇÃO	VALOR UN. MÁXIMO ADMITIDO	VALOR TOTAL MÁXIMO ADMITIDO
01	LA	600	47406	<p>NUTREN JUNIOR (RF) ALIMENTO PARA SUPLEMENTAÇÃO DE NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL, NORMOCALÓRICO (NA DILUIÇÃO PADRÃO). INDICADO PARA CRIANÇAS DE 1 A 10 ANOS DE IDADE, SEM PROBLEMAS DE ABSORÇÃO E QUE NECESSITAM DE NUTRIÇÃO ADEQUADA PARA RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ESTADO NUTRICIONAL: INADEQUAÇÃO ALIMENTAR ASSOCIADA OU NÃO A DIVERSAS SITUAÇÕES CLÍNICAS; DÉFICIT DE CRESCIMENTO E BAIXO PESO; DESNUTRIÇÃO; INTOLERÂNCIA À LACTOSE. DENSIDADE CALÓRICA: 1,0 KCAL/ML. PROTEÍNAS: 50% PROTEÍNA DO SORO DO LEITE DE VACA 50% CASEINATO DE CÁLCIO OBTIDO DO LEITE DE VACA CARBOIDRATO: 86% MALTODEXTRINA 14% SACAROSE GORDURAS: 29% ÓLEO DE MILHO 25% TCM 25% ÓLEO DE CANOLA COM BAIXO TEOR ERÚCICO 21% OLEÍNA DE PALMA. OSMOLALIDADE DA FÓRMULA: 356 MOSM/KG DE ÁGUA OSMOLARIDADE DA FÓRMULA: 305 MOSM/L DE ÁGUA. SABOR: BAUNILHA /NÃO CONTÉM GLÚTEN / APRESENTAÇÃO LATA DE 400 G.</p> <p>MARCA E FABRICANTE: NUTREN JUNIOR - NESTLE - DETERMINAÇÃO JUDICIAL: AUTOS Nº 6742-95.2019, AUTOS Nº 3461-05.2017.</p>	R\$ 82,80	R\$49.680,00
02	CX	10.000	51182	<p>ISOSOURCE 1.5 (RF) DIETA ENTERAL, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO USO: ENTERAL OU ORAL. COMPONENTES ADICIONAIS: AA'S, VIT., MINERAIS. CARACTERÍSTICAS: HIPERCALÓRICA, NORMOPROTEICA. FONTE DE PROTEÍNA: CASEINATO E/OU PTN SOJA E/OU SORO LEITE. FONTE DE CARBOIDRATO: MALTODEXTRINA. FONTE DE LIPÍDIOS: ÓLEOS VEG. E/OU TCM E/OU LEC. SOJA. CARACTERÍSTICAS. ADICIONAIS: ISENTO GLÚTEN, LACT., SACAROSE. SABOR: C/ OU S/ SABOR. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: DENSIDADE CALÓRICA DE 1.5KCAL/ML E PROTÉICA MÍNIMA DE 17% COM PRESENÇA DE MIX DE FIBRAS E NO MÍNIMO 8G/L. PRODUTO APRESENTADO E EMBALAGEM DE UM LITRO.</p> <p>MARCA E FABRICANTE: ISOSOURCE 1.5 - NESTLÉ - DETERMINAÇÃO JUDICIAL: AUTOS Nº 5003186-92.2022.8.13.0694</p>	R\$30,32	R\$303.200,00
03	LA	200	52851	<p>APTAMIL PRO EXPERT PEPT (RF) LATA 800 GRAMAS DIETA INFANTIL, ASPECTO FÍSICO: PÓ , USO: ENTERAL OU ORAL , INDICAÇÃO: A PARTIR DO NASCIMENTO , COMPONENTES ADICIONAIS: VITAMINAS E MINERAIS , ADICIONAIS: C/ LC PUFAS E NUCLEOTÍDEOS , FONTE DE PROTEÍNA: PTN HIDROLISADA SORO LEITE , FONTE DE CARBOIDRATO: MALTODEXTRINA,LACTOSE , FONTE DE LIPÍDIOS: ÓLEOS VEGETAIS , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ISENTO GLÚTEN,SACAROSE , APRESENTAÇÃO LATA DE 800 G.</p> <p>MARCA E FABRICANTE: APTAMIL PRO EXPERT PEPTI - DANONE DETERMINAÇÃO JUDICIAL: AUTOS Nº 0012185-90.2020</p>	R\$148,50	R\$29.700,00
04	LA	200	56223	<p>PEDIASURE LATA - 850 GRAMAS (RF) ALIMENTO NUTRICIONALMENTE COMPLETO COM COMBINAÇÃO DE DHA E ARA, PREBIÓTICOS E PROBIÓTICOS QUE OFERECEM 100% DAS PRINCIPAIS VITAMINAS E MINERAIS DAS RECOMENDAÇÕES. APRESENTA 1.0KCLA/ML EM SUA DILUIÇÃO PADRÃO. COMO FONTE DE CARBOIDRATOS (53%) APRESENTA: AMIDO DE MILHO HIDROLISADO, SACAROSE E FOS. APRESENTA COMO FONTE DE PROTEÍNAS (12%): PROTEÍNA CONCENTRADA DO LEITE, PROTEÍNA CONCENTRADA DO SORO DE LEITE E PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA. COMO FONTE DE LIPÍDEOS (35%) APRESENTA: ÓLEO DE GIRASSOL DE ALTO TEOR OLEICO, ÓLEO DE SOJA E TCM. SABOR: CHOCOLATE. ISENTA DE GLÚTEN. APRESENTAÇÃO EM LATA DE 850 G. SABOR: CHOCOLATE.</p>	R\$120,40	R\$24.080,00

				MARCA E FABRICANTE: PEDIASURE – ABBOTT DETERMINAÇÃO JUDICIAL: AUTOS Nº 3770-21.2020		
05	CX	500	52079	NOVASOURCE PROLINE 200 ML (RF) SUPLEMENTO NUTRICIONAL LIQUIDO ORAL E OU ENTERAL, INDICADA PARA CICATRIZAÇÃO DE ÚLCERAS POR PRESSÃO OUTRAS SITUAÇÕES QUE EXIJAM ESTÍMULO DA CICATRIZAÇÃO. HIPERPROTEICA COM ATÉ 20G DE PROTEÍNA POR PORÇÃO; COM KCAL/ML: 1,09 A 1,4; ACRESCIDO DE ARGININA, PROLINA E DE MICRONUTRIENTES RELACIONADOS À CICATRIZAÇÃO (ZINCO, SELÊNIO, VITAMINAS A, C E E). ISENTA GLÚTEN E SACAROSE. SABOR CHOCOLATE. APRESENTAÇÃO EMBALAGEM DE 200 ML. MARCA E FABRICANTE: NOVASOURCE PROLINE – NESTLE DETERMINAÇÃO JUDICIAL: AUTOS Nº 3770-21.2020	R\$25,57	R\$12.785,00
06	LA	400	55975	LEITE EM PÓ NAN SOJA - 800 GR (RF) FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES MAIORES DE 6 MESES, À BASE DE 100% PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA. ENRIQUECIDA COM FERRO E CÁLCIO. ISENTO DE LACTOSE E PROTEÍNAS LÁCTEAS. APRESENTAÇÃO LATA DE 800G. MARCA E FABRICANTE: NAN SOJA – NESTLE DETERMINAÇÃO JUDICIAL: AUTOS Nº 1002120-18.2021.4.01.3809	R\$68,57	R\$27.428,00
07	LA	600	56979	PREGOMIM PEPTI - LATA 400 GRAMAS (RF) FÓRMULA INFANTIL À BASE DE PROTEÍNAS DO SORO DO LEITE EXTENSAMENTE HIDROLISADAS, COM TCM, DHA, ARA. PARA PACIENTES COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE E APLV. ISENTA DE GLÚTEN APRESENTAÇÃO LATA DE 400G. MARCA E FABRICANTE: PREGOMIN PEPTI – NESTLE DETERMINAÇÃO JUDICIAL: AUTOS Nº 5001338-02.2024.8.13.0694	R\$168,50	R\$101.100,00
08	UN	800	57264	FREBINI ENERGY FIBRE 500ML (RF) SUPLEMENTO NUTRICIONAL ORAL PEDIÁTRICO – HIPERCALÓRICO (1,5KCAL/ML), NUTRICIONALMENTE, COMPLETO - COM ALTO TEOR DE VITAMINAS E MINERAIS, COM MIX DE FIBRAS, ISENTO DE LACTOSE. INDICADO PARA CRIANÇAS DE 3 A 10 ANOS COM NECESSIDADES NUTRICIONAIS ELEVADAS. APRESENTAÇÃO EMBALAGEM DE 500 ML - NECESSARIO COMODATO DE BOMBA DE INFUSÃO E EQUIPO. MARCA E FABRICANTE: FREBINI ENERGY FIBRE – FRESENIUS KABI DETERMINAÇÃO JUDICIAL: AUTOS Nº 5000402-45.2022.8.13.0694	R\$54,88	R\$43.904,00
09	UN	800	57711	NUTRINI ENERGY MF - PACK 500 ML (RF) FÓRMULA PEDIÁTRICA MODIFICADA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL - HIPERCALÓRICA, NORMOPROTÉICA E ENRIQUECIDA COM FIBRAS. PARA AUXILIAR PACIENTES EM RISCO NUTRICIONAL OU DESNUTRIDOS. ISENTA DE LACTOSE, SACAROSE E GLÚTEN. APRESENTAÇÃO EMBALAGEM DE 500 ML - NECESSARIO COMODATO DE BOMBA DE INFUSÃO E EQUIPO. MARCA E FABRICANTE: NUTRINI ENERGY MULTI FIBER – DANONE – DETERMINAÇÃO JUDICIAL: AUTOS Nº 5001052-92.2022.8.13.0694	R\$138,82	R\$111.056,00
10	LA	300	56515	SUPLEMENTO ALIMENTAR THICKENUP LATA 125 GRS ESPESSANTE INSTANTÂNEO PARA ALIMENTOS LÍQUIDOS E SEMISSÓLIDOS FRIOS OU QUENTES, SEM SABOR, ISENTO DE LACTOSE, SACAROSE, TRAÇOS DE GLÚTEN, COM COLHER MEDIDA. APRESENTAÇÃO EM LATA DE 125 G. MARCA E FABRICANTE: THICKEN-UP CLEAR – NESTLE DETERMINAÇÃO JUDICIAL: AUTOS Nº 3461-05.2017.8.13.0694, AUTOS Nº 0694.16.002020-2	R\$ 98,73	R\$ 29.619,00
11	UN	500	75592	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTANTES DE 0 A 6 MESES FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES 1 DE 0 A 6 MESES DE VIDA. PRESENTAÇÃO EM LATA DE 800 G. MARCA E FABRICANTE DE REFERENCIA: IGUAL OU SUPERIOR A APTAMIL PREMIUM I – DANONE	R\$59,49	R\$29.745,00
12	UN	300	3692	LEITE EM PÓ 1 FÓRMULA DE 1 A 3 ANOS, COM UMA COMBINAÇÃO EXCLUSIVA DE FIBRAS, RICA EM VITAMINAS E MINERAIS QUE AJUDA A COMPLEMENTAR A ALIMENTAÇÃO, FORTALECER AS DEFESAS NATURAIS DAS CRIANÇAS E CONTRIBUI PARA O FUNCIONAMENTO ADEQUADO DO INTESTINO. APRESENTAÇÃO EM LATA DE 800 G. MARCA E FABRICANTE DE REFERENCIA: IGUAL OU SUPERIOR A NINHO FASES I – NESTLE	R\$52,89	R\$15.867,00
13	UN	200	48726	COMPLEMENTO ALIMENTAR ADULTO COMPLEMENTO ALIMENTAR ADULTO, INDICADO PARA PESSOAS SAUDÁVEIS EM SITUAÇÕES DE MAIOR DEMANDA ENERGÉTICO-PROTEICA. EM PÓ. FONTE PROTEICA LÁCTEA. ENRIQUECIDO COM FIBRAS PRÉBIÓTICAS (FOS/INULINA). SEM ADIÇÃO DE AÇUCARES. DE FÁCIL HOMOGENEIZAÇÃO, SEM NECESSIDADE DE INSTRUMENTO. APRESENTAÇÃO LATA DE 700 G.	R\$142,23	R\$28.446,00

				MARCA E FABRICANTE DE REFERENCIA: IGUAL OU SUPERIOR A ADVANCE – EREMIX		
14	UN	5.000	48720	DIETA ADULTO V ALIMENTO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL - NUTRICIONALMENTE COMPLETO - NORMOCALORICO, NORMOPROTEÍCO A BASE DE SOJA OU CASEINATO. ISENTA DE LACTOSE SACAROSE E GLÚTEN. APRESENTAÇÃO EMBALAGEM DE UM LITRO. MARCA E FABRICANTE DE REFERENCIA: IGUAL OU SUPERIOR A TROPIC SOYA – PRODIET	R\$ 52,01	R\$ 260.050,00
15	UN	400	48727	DIETA PEDIÁTRICA I FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES A PARTIR DO 6º MÊS - COM PROBIÓTICOS (GOS/FOS), DHA E ARA, E NUCLEOTÍDEOS. APRESENTAÇÃO EM LATA DE 800G. MARCA E FABRICANTE DE REFERENCIA: IGUAL OU SUPERIOR A APTAMIL PREMIUM II – DANONE	R\$102,90	R\$41.160,00
16	LT	10.000	53388	DIETA LIQUIDA ORAL/ENTERAL III DIETA LÍQUIDA, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, NORMOCALÓRICA, NORMOPROTEICA, NORMOLIPÍDICA E COM ADIÇÃO DE FIBRAS. APRESENTAÇÃO EMBALAGEM DE UM LITRO. MARCA E FABRICANTE DE REFERENCIA: IGUAL OU SUPERIOR A ISOSOURCE SOYA FIBER – NESTLE	R\$ 53,02	R\$ 530.200,00
17	LA	10.000	48719	DIETA ADULTO IV FÓRMULA NUTRIÇÃO ENTERAL/ORAL. NORMOCALÓRICA, NORMOPROTEICA, ISENTA DE SACAROSE, ZERO LACTOSE E ZERO GLÚTEN (TETRA SQUARE 1L, SABOR BAUNILHA). CONSTITUÍDA 100% DE PROTEÍNA DE SOJA. APRESENTAÇÃO EMBALAGEM DE UM LITRO. MARCA E FABRICANTE DE REFERENCIA: IGUAL OU SUPERIOR A ISOSOURCE SOYA 1,2 – NESTLE	R\$ 55,48	R\$ 554.800,00
18	UN	200	48721	DIETA ADULTO VI COMPLEMENTO ALIMENTAR EM PÓ, ADICIONADO DE VITAMINAS E MINERAIS E FONTE DE PROTEÍNA. INDICADO PARA JOVENS E ADULTOS. (SABOR BAUNILHA E MORANGO). APRESENTAÇÃO EM LATA DE 400 G. MARCA E FABRICANTE DE REFERENCIA: IGUAL OU SUPERIOR A SUSTENLAC – PRODIET	R\$63,31	R\$12.662,00
19	LA	300	42852	SUPLEMENTO ALIMENTAR EM PÓ 1 DIETA COMPLETA BALANCEADA SUPLEMENTO ALIMENTAR EM PÓ NUTRIÇÃO ENTERAL EM PÓ À BASE DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA, RICA EM ISOFLAVONAS. NUTRICIONALMENTE COMPLETA E NORMOCALÓRICA NA DILUIÇÃO PADRÃO. LIVRE DE GLÚTEN, SABOR DIVERSOS. APRESENTAÇÃO EM LATA DE 800 G. MARCA E FABRICANTE DE REFERENCIA: IGUAL OU SUPERIOR A TROPIC BASIC – DANONE	R\$137,61	R\$ 41.283,00
20	LA	200	79312	FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES ENRIQUECIDO DE PROTEÍNAS E PREBIÓTICOS, FONTE DE FERRO, VITAMINAS E MINERAIS. (CONTÉM LEITE E DERIVADOS E DERIVADOS DE SOJA). CONTÉM LACTOSE. NÃO CONTÉM GLÚTEN. APRESENTAÇÃO EM LATA DE 800 G. MARCA E FABRICANTE DE REFERENCIA: IGUAL OU SUPERIOR A NESTOGENO 2 – NESTLE	R\$74,52	R\$14.904,00
21	LT	1.000	48732	DIETA ADULTO DIABETICO II FÓRMULA NUTRIÇÃO ENTERAL/ORAL. NORMOCALÓRICA, CARBOIDRATO DE LENTA ABSORÇÃO E FIBRAS (15G/L), SEM ADIÇÃO DE SACAROSE, ZERO GLÚTEN (TETRA SQUARE 1L). APRESENTAÇÃO EMBALAGEM UM LITRO. MARCA E FABRICANTE DE REFERENCIA: IGUAL OU SUPERIOR A DIAMAX – PRODIET	R\$ 87,07	R\$ 87.070,00
22	UN	300	75591	FÓRMULA INFANTIL ANTI-REGURGITAÇÃO - LT 800G FÓRMULA INFANTIL ANTI REGURGITAÇÃO PARA LACTENTES DE 0 A 12 MESES DE VIDA. ENRIQUECIDA COM VITAMINAS, FERRO E OUTROS MINERAIS. ISENTA DE GLÚTEN. APRESENTAÇÃO EM LATA DE 800 G. MARCA E FABRICANTE DE REFERENCIA: IGUAL OU SUPERIOR A NAN A.R. – NESTLE	R\$ 43,30	R\$12.990,00
23	UN	400	51469	FÓRMULA INFANTIL LACTENTES I E DE SEGUIMENTO FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES COM INTOLERÂNCIA À LACTOSE, ISENTA DE LACTOSE À BASE DE LEITE DE VACA ÓLEOS VEGETAIS E MALTODEXTRINA, ENRIQUECIDA COM VITAMINAS, NUCLEOTÍDEOS, MINERAIS, FERRO E OUTROS OLIGOELEMENTOS. ATENDENDO AS RECOMENDAÇÕES DO CÓDEX ALIMENTAR FAO/OMS.	R\$ 122,87	R\$ 49.180,00

				APRESENTAÇÃO EM LATA DE 400 G. MARCA E FABRICANTE DE REFERENCIA: IGUAL OU SUPERIOR A APTAMIL S.L. - DANONE		
24	UN	200	79313	COMPOSTO LACTEO I PARA DE CRIANÇAS A PARTIR DE 1 ANO COMPOSTO LÁCTEO DE 1 A 3 ANOS COM 17 VITAMINAS E MINERAIS, RICO EM CÁLCIO, VITAMINAS C E D. FONTE DE MINERAIS COMO FERRO, ZINCO, SELÊNIO E FÓSFORO, COM FIBRAS E ÓLEOS VEGETAIS. BAIXO TEOR DE SÓDIO. APRESENTAÇÃO EM LATA DE 800 G. MARCA E FABRICANTE DE REFERENCIA: IGUAL OU SUPERIOR A NESTONUTRI - NESTLE	R\$76,52	R\$15.304,00
25	LA	200	76979	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES - LT 400G NÃO LÁCTEA , EM PÓ, À BASE DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA E ISENTA DE LACTOSE, INDICADA A PARTIR DOS 06 MESES DE VIDA. ENRIQUECIDA COM FERRO, INDICADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES NUTRICIONAIS DE CRIANÇAS QUE SÃO ALÉRGICAS ÀS PROTEÍNAS DO LEITE DE VACA OU INTOLERANTES À LACTOSE. APRESENTAÇÃO EM LATA DE 400 G. MARCA E FABRICANTE DE REFERENCIA: IGUAL OU SUPERIOR A APTAMIL SOJA II - DANONE	R\$ 109,38	R\$ 21.876,00
26	UN	200	43265	DIETA ENTERAL ADULTO IV DIETA ENTERAL PARA PACIENTE RENAL EM TRATAMENTO DIALÍTICO - 200ML FÓRMULA LÍQUIDA NUTRICIONALMENTE COMPLETA, PARA NUTRIÇÃO ORAL E ENTERAL, HIPERCALÓRICA, (2.0 KCAL/ML), NORMOPROTÉICA (APROXIMADAMENTE 7,5G DE PROTEÍNAS EM 100ML), ADEQUADAS QUANTIDADES DE VITAMINAS A E D, E BAIXO TEOR DE POTÁSSIO, SÓDIO E FÓSFORO. ESPECIALMENTE DESENVOLVIDO PARA PACIENTES COM INSUFICIÊNCIA RENAL EM TRATAMENTO DIALÍTICO, COM RESTRIÇÃO DE ELETRÓLITOS E FLUIDOS. ISENTA DE SACAROSE E GLÚTEN. PRONTA PARA CONSUMO E COM SABOR. APRESENTAÇÃO EM EMBALAGEM COM 200 ML	R\$45,18	R\$ 9.036,00
27	UN	200	6881	COMPLEMENTO ALIMENTAR , SUPLENTO/COMPLEMENTO, ALIMENTAR EM PO ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS PARA ADULTOS, COM SACAROSE. APRESENTAÇÃO EM LATA DE 400G. MARCA E FABRICANTE DE REFERENCIA: IGUAL OU SUPERIOR A SUSTEMIL - NUTRICIUM	R\$ 88,53	R\$ 17.106,00
28	CX	15.000	79222	DIETA PADRÃO-ADULTO- NUTRIÇÃO ENTERAL, LÍQUIDA, ESPECIALMENTE FORMULADA E ELABORADA PARA USO POR SONDAS OU VIA ORAL, HIPERCALÓRICA (DENSIDADE CALÓRICA SUPERIOR A 1,2 KCAL/ML), NORMO A HIPERPROTEICA (SUPERIOR A 15% DO VALOR ENERGÉTICO TOTAL). NA EMBALAGEM DE FABRICAÇÃO DEVERÁ CONTER O Nº DO LOTE E DATA DE VALIDADE, SENDO DATA DE VALIDADE MÍNIMA NÃO INFERIOR A 180 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. APROVADO PELA ANVISA. MARCA E FABRICANTE DE REFERÊNCIA: IGUAL OU SUPERIOR A NUTRISON ENERGY 1.5 (DANONE), ISOSOURCE 1.5 (NESTLÉ), FRESUBIN ENERGY (FRESENIUS), FRESUBIN HP ENERGY (FRESENIUS), NUTRI ENTERAL 1.5 (NUTRIMED), TROPHIC 1.5 (PRODIET), TROPHIC EP (PRODIET).	R\$ 69,92	R\$ 1.048.800,00
29	GF	2.000	79223	DIETA ENTERAL ESPECIALIZADA - ADULTO: INDICADA PARA SITUAÇÕES E PESSOAS COM DIFICULDADES DE CICATRIZAÇÃO, LESÕES POR PRESSÃO, LESÕES CRÔNICAS E PÉ DIABÉTICO. FÓRMULA MODIFICADA ESPECIALMENTE FORMULADA E ELABORADA PARA USO POR SONDAS OU VIA ORAL, LÍQUIDA, HIPERCALÓRICA (DENSIDADE CALÓRICA SUPERIOR A 1,2 KCAL/ML), HIPERPROTEICA (SUPERIOR A 15% DO VALOR ENERGÉTICO TOTAL), OBRIGATORIAMENTE COM ADIÇÃO DE L-ARGININA E ALTOS TEORES DE ZINCO, SELÊNIO, VITAMINAS A, E, E C. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRÓPRIA, DE NO MÍNIMO 200ML. NA EMBALAGEM DE FABRICAÇÃO DEVERÁ CONTER O Nº DO LOTE E DATA DE VALIDADE, SENDO DATA DE VALIDADE MÍNIMA NÃO INFERIOR A 180 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. APROVADO PELA ANVISA. MARCA E FABRICANTE DE REFERÊNCIA: IGUAL OU SUPERIOR A CUBITAN (DANONE), NOVASOURCE PROLINE (NESTLÉ), NUTRISON ADVANCED CUBISON (DANONE), ENERGYZIP (PRODIET).	R\$ 22,43	R\$ 44.860,00
30	LA	500	79224	COMPLEMENTO ALIMENTAR: INDICADO PARA PESSOAS SAUDÁVEIS EM SITUAÇÕES DE MAIOR DEMANDA ENERGÉTICO-PROTEICA. EM PÓ. FONTE PROTEICA LÁCTEA. ENRIQUECIDO COM FIBRAS PRÉBIÓTICAS	R\$ 107,32	R\$ 53.715,00

				(FOS/INULINA). SEM ADIÇÃO DE AÇUCARES. DE FÁCIL HOMOGENEIZAÇÃO, SEM NECESSIDADE DE INSTRUMENTOS. NA EMBALAGEM DE FABRICAÇÃO DEVERÁ CONTER O Nº DO LOTE E DATA DE VALIDADE, SENDO DATA DE VALIDADE MÍNIMA NÃO INFERIOR A 180 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. APROVADO PELA ANVISA. MARCA E FABRICANTE DE REFERÊNCIA: IGUAL OU SUPERIOR A NUTRIDRINK PROTEIN (DANONE), NUTREN JUST PROTEIN (NESTLE), ENSURE (ABBOTT), NUTREN SÊNIOR (NESTLÉ), NUTRICIA FORTIFIT PRO (DANONE), BIOSEN NUTRIR (NUTRISENIOR), SUPRA SÊNIOR (KLEY HERTZ), MEGAMIX ADVANCE (EREMIX)		
31	LA	2.000	52533	NEOCATE 400G FÓRMULA INFANTIL ELEMENTAR PARA LACTANTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTANTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA PARA NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS, NUTRICIONALMENTE COMPLETA E ISENTA DE PROTEÍNA LÁCTEA, LACTOSE, SACAROSE, FRUTOSE, GALACTOSE E INGREDIENTES DE ORIGEM ANIMAL. CONTÉM AMINOÁCIDOS LIVRES E SINTÉTICOS, XAROPE DE GLICOSE, ÓLEOS VEGETAIS E TCM. ADICIONADA DE LCPUFAS (ARA E DHA) E NUCLEOTÍDEOS. NÃO CONTÉM GLÚTEN. DENSIDADE CALÓRICA 67 KCAL/100ML. POSSUI 11,2% DE PROTEÍNAS (100% AMINOÁCIDOS LIVRES), 43,1% DE CARBOIDRATOS (100% XAROPE DE GLICOSE – FONTE DE MALTODEXTRINA) E 45,7% DE LIPÍDEOS (ÓLEOS VEGETAIS, TCM, DHA, ARA). MARCA E FABRICANTE: NEOCATE LCP – INGLATERRA – SHS SUPPORT PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA. DETERMINAÇÃO JUDICIAL – PROCESSO Nº 5003300-60.2024.8.13.0694	R\$182,74	R\$ 365.480,00
TOTAL						R\$ 3.987.054,00

Será adotado o Sistema de Registro de Preços – SRP?

- Sim
 Não

Justificativa para adoção do Sistema de Registro de Preços

- quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes, com maior celeridade e transparência
 quando for conveniente a compra de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; e
 quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração Pública.

Será admitida a subcontratação?

- Não
 Sim

Do agrupamento de itens em lotes

A aquisição/contratação se dará em lotes?

- Não
 Sim

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A aquisição será destinada à promoção da saúde, bem-estar e qualidade de vida dos usuários, contribuindo para a complementação de nutrientes essenciais, prevenção de deficiências nutricionais, fortalecimento do sistema imunológico e aumento dos níveis de energia fatores que impactam diretamente na recuperação clínica, produtividade e satisfação dos pacientes. Os produtos atenderão indivíduos com condições específicas, como alergias, intolerâncias alimentares, quadros de desnutrição, perda significativa de peso e massa muscular, entre outras situações que requeiram suporte nutricional. A ausência desses suplementos pode agravar quadros clínicos, prolongar internações, aumentar custos hospitalares e comprometer a eficácia de outros tratamentos em andamento. Além disso, a suplementação adequada é reconhecida como uma intervenção custo-efetiva no cuidado preventivo e terapêutico, especialmente em populações vulneráveis, como idosos, pacientes crônicos e imunocomprometidos. Ademais, parte da demanda está vinculada ao cumprimento de decisões judiciais, conforme sentenças e determinações anexas, o que reforça a obrigatoriedade e a urgência da aquisição como medida fundamental no contexto de uma estratégia abrangente de cuidado em saúde, visando garantir não apenas o direito à saúde, mas também a dignidade e a equidade no atendimento aos usuários do sistema

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 As propostas deverão conter especificação detalhada do suplemento ofertado, indicação de marca ou fabricante, registro ANVISA e demais referências que permitam perfeita análise e aceitação pelos responsáveis técnicos do setor. **VALIDADE 75% FABRICAÇÃO.**

3.2 As propostas serão analisada pelo Agente de Contratação/Pregoeiro que poderá diligenciar junto às proponentes visando ao esclarecimento da especificação do produto oferecido, vedada a inclusão de informação que deveria constar originariamente da proposta.

3.3. Para os itens 9 e 10 a licitante vencedora deverá disponibilizar, em COMODATO, BOMBA DE INFUSÃO E EQUIPO.

4. DA ENTREGA

4.1. O objeto da licitação deverá ser entregue dentro do Município de Três Pontas – MG, na Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Avenida Oswaldo Cruz, nº 1.331, Centro, de segunda a sexta-feira, no horário compreendido das 08 às 16 horas, em prazo **não superior a 15 (quinze) dias consecutivos**, contados do recebimento da Ordem de Compra emitidos pela Divisão de Compras e Patrimônio.

4.2. Caso os produtos entregues apresentem alguma irregularidade, os mesmos não serão recebidos ou, caso não se constate a irregularidade de imediato, a Prefeitura Municipal de Três Pontas terá o prazo de 48 (quarenta e oito) horas para fazer a devida notificação à empresa licitante, de modo que os vícios sejam sanados por ela às suas expensas.

5. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

5.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderão pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

5.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução

será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

5.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

5.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

5.5. A Prefeitura Municipal de Três Pontas, através de representante, exercerá a fiscalização do contrato e registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à licitante vencedora, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

5.6. As exigências e a atuação da fiscalização pela Prefeitura Municipal de Três Pontas em nada restringe a responsabilidade, única, integral e exclusiva da licitante vencedora, no que concerne à execução do objeto do contrato.

6. DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento será feito por crédito em conta bancária no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da entrega do objeto discriminado nas respectivas ordens de fornecimento, mediante apresentação, aceitação e atesto do responsável pelo recebimento do objeto.

6.2. Para a execução do pagamento de que trata o item anterior, a **CONTRATADA** deverá fazer constar na nota fiscal correspondente emitida, sem rasura, em letra bem legível em nome da Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, CNPJ n.º 18.245.167/0001-88, o número de sua conta bancária, o nome do Banco e a respectiva Agência em que deverá ser creditado o valor devido pela remuneração apurada.

6.3. A nota fiscal correspondente deverá ser entregue pela licitante vencedora, diretamente ao representante da **CONTRATANTE**, que somente atestará a entrega das mercadorias e liberará a referida nota fiscal para pagamento, quando cumpridas, pela **CONTRATADA**, todas as condições pactuadas.

6.4. Havendo erro na nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à **CONTRATADA** pelo representante da **CONTRATANTE** e o pagamento ficará pendente até que aquela providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a **CONTRATANTE**.

6.5. Caso haja multa por inadimplemento contratual, será adotado o seguinte procedimento:

I – a multa será descontada do valor total do respectivo contrato; e

II – se o valor da multa for superior ao valor devido pela entrega, responderá o contratado pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela **CONTRATANTE** ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

6.6. Antes de cada pagamento à Contratada será realizada consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

6.7. Constatando-se a situação de irregularidade da Contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, regularize sua situação ou apresente sua defesa.

6.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da Contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado.

6.9. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

6.10. Havendo a efetiva execução do objeto, o pagamento será realizado normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a Contratada não regularize sua situação.

6.11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

6.12. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

6.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, será adotado a variação do IGP-M (Índice Geral de Preços do Mercado - FGV), como índice para apuração da compensação financeira, cujo período será entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela.

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

7.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

7.2. Serão exigidos documentos adicionais juntamente com a proposta de preços (para análise da equipe técnica na fase de julgamento da proposta final de preços):

- () Não
(X) Sim

Se sim, quais?

Documentos complementares obrigatórios à proposta:

- Número do registro atualizado junto à ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária), dos produtos para os quais apresentou proposta, sob pena de desclassificação;
- Caso a empresa licitante não cote a marca de referência, deverá encaminhar prospecto ou catálogo técnico ou qualquer outra informação do fabricantes dos produtos que permita verificar as especificações, sob pena de desclassificação.

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

7.2.1. Referente à Habilitação Jurídica:

- (X) registro comercial, no caso de empresa individual;
- (X) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- (X) inscrição do ato constitutivo em Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

7.2.2. Referente à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- (X) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- (X) prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;
- (X) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante apresentação de certidão emitida pela Caixa Econômica Federal;
- (X) prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município;
- (X) prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado;
- (X) prova de inexistência de débitos inadimplentes perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou certidão positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

7.2.3. Referente à Qualificação Técnica:

- (X) Comprovação de aptidão, através de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem ter o licitante fornecido satisfatoriamente os materiais pertinentes e compatíveis com o objeto desta licitação.
- (X) Autorização de funcionamento da empresa licitante, expedida pela ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária), conforme exigência da Lei n.º 6.360/76, Decreto n.º 8.077/2013, Lei n.º 9.782/99 e Portaria n.º 2.814/GM/98.

8.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas correrão a conta da dotação:

Codificação	Código Reduzido/Ficha
02.007.007.0010.0301.2007.2828.3339032000000000000.26000000000	1319
02.007.007.0010.0302.2067.2829.3339091000000000000.26000000000	1320

9.DO VALOR ESTIMADO

9.1. O valor máximo estimado será de **R\$ 3.987.054 (três milhões, novecentos e oitenta sete mil e cinquenta e**

quatro reais).

9.2. Pesquisa de Mercado

() Direto com fornecedores

() Usando o menor preço

(X) Banco de Preços

() Preços praticados pela Administração

(X) Sítios eletrônicos

10. INDICAÇÃO RESPONSÁVEL NO ÓRGÃO PELOS ENCAMINHAMENTOS DE EVENTUAIS IMPUGNAÇÕES E/OU ESCLARECIMENTOS

Nome: Rafaella Schiavon Nogueira

E-mail: smsadministrativo@trespontas.mg.gov.br

Cargo: Técnico Executivo

Três Pontas-MG, 01 de julho de 2025.

Rafaella Schiavon Nogueira
MASP Nº 92
Técnico do Executivo
Secretaria Municipal de Saúde